

Bruxelas, 25 de fevereiro de 2026
(OR. en)

6533/26
OJ CONS 10
COMPET 214
IND 127
MI 152
RECH 73
SPACE 28
PARLNAT

ORDEM DO DIA PROVISÓRIA
CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Competitividade (Mercado Interno, Indústria, Investigação e Espaço))
Edifício Europa, Bruxelas
26 e 27 de fevereiro de 2026 (9:30, 10:00)


Formato: 2+2 (+2 na sala de escuta)

REUNIÃO DE QUINTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026 (9h30)

1. Adoção da ordem do dia

MERCADO INTERNO E INDÚSTRIA

Atividades não legislativas

2. Relatório anual de 2026 sobre o mercado único e a competitividade
Troca de pontos de vista 6185/26
3. Planos de emergência para a resiliência industrial: seguimento dos planos de ação industrial para as indústrias siderúrgica, automóvel e química da Europa no âmbito do Pacto da Indústria Limpa
Troca de pontos de vista  6011/1/26 REV 1

4. Aprovação dos pontos «A»
- a) Lista de pontos não legislativos 6545/26
- b) Lista de pontos legislativos (Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia) 6546/26

Atividades não legislativas

5. Conclusões sobre a Agenda do Consumidor 2030 6073/1/26 REV 1
Aprovação

Deliberações legislativas

(Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)

6. Regulamento relativo à criação do Fundo Europeu de Competitividade: um instrumento de resiliência estratégica para as PME e as cadeias de valor europeias 6010/26
Debate de orientação

Diversos

7. a) Uma política de concorrência eficaz é uma pedra angular do bom funcionamento de um mercado único resiliente e competitivo 6480/1/26 REV 1
Informações das delegações checa, eslovena, estónia, finlandesa, irlandesa, letã e romena.
- b) Reforçar a indústria química europeia e garantir o seu futuro resiliente 6484/26
Informações das delegações búlgara, checa, eslovaca, eslovena, húngara, italiana, polaca e romena.
- c) Estratégia da UE para a Bioeconomia 16071/25
Informações da Comissão
- d) Um ato legislativo unificado da UE sobre biotecnologia II para uma Europa competitiva 6485/26
Informações da delegação dinamarquesa
- e) Salvar a nossa competitividade industrial através de uma abordagem pragmática e tecnologicamente neutra do hidrogénio no âmbito da DER III 6486/26
Informações da delegação belga

REUNIÃO DE SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026 (10h00)

INVESTIGAÇÃO

Deliberações legislativas

(Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)

8. Fundo de Investigação do Carvão e do Aço (FICA)

- a) Decisão do Conselho que estabelece as medidas necessárias à execução do Protocolo n.º 37 relativo às consequências financeiras do termo de vigência do Tratado CECA e ao Fundo de Investigação do Carvão e do Aço
Orientação geral

SIC 6338/26 + ADD 1

Atividades não legislativas

8. (continuação) Fundo de Investigação do Carvão e do Aço

- b) Decisão do Conselho relativa à adoção do Programa de Investigação do Fundo de Investigação do Carvão e do Aço, às diretrizes técnicas plurianuais para esse programa e às diretrizes financeiras plurianuais para a gestão dos ativos do Fundo de Investigação do Carvão e do Aço
Orientação geral
Decisão de voltar a consultar o Parlamento Europeu

2C 6340/26 + ADD 1

Deliberações legislativas

(Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)

9. Pacote Horizonte Europa: Programa-Quadro de Investigação e Inovação 2028-2034

- a) Programa-Quadro e as suas regras de participação e difusão
- b) Programa específico de execução do Horizonte Europa
Debate de orientação

1C 6133/26

SIC 6133/26

Diversos

10. Propostas legislativas em curso (Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)

Como assegurar o mecanismo de definição de prioridades e o processo de decisão no que respeita à investigação e inovação
Informações das delegações austríaca, croata, eslovena, espanhola, francesa, húngara, italiana, lituana, polaca e portuguesa

IC 6461/1/26 REV 1

-
- I** Primeira leitura
- S** Processo legislativo especial
- 2** Debate público proposto pela Presidência (artigo 8.º, n.º 2, do Regulamento Interno do Conselho)
- C** Ponto baseado numa proposta da Comissão
-